



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5701 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

**EMENTA:** *Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 36.493/09, e*

**considerando** *o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

**considerando** *a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;*

**considerando** *que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,*

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de projetos da área constituída pelo lote de terreno n.º 04, com frente para a Estrada São Paulo, Bairro Campos Elíseos, com uma área de 50.300,00 m.<sup>2</sup> (cinquenta mil e trezentos metros quadrados) no 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de  
outubro de 2009.*

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal